

DECRETO Nº 000182/19 de 15 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0182/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 15/07/19

Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.24.122.0110.2.302-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						10.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.13.451.0120.1.743-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						20.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						4.000,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria						3.000,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						1.000,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ						2.000,00



10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					25.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2019



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal